



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA
CNPJ/MF 80.622.319/0001-98
e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br
www.serraalta.sc.gov.br

DECRETO Nº148/2015, 22 DE SETEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre as Férias do Servidor Público Municipal,
VALMIR SENHOR referente ao Exercício de 2014/2015.”

FRANCISCO ARTUR BOTH, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 110/1991 e Lei Municipal 498/2001 de setembro de 2001;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam concedidas férias ao Servidor Público Municipal, referente ao exercício de 2014/2015, proporcionalmente ao período trabalhado:

SERVIDOR	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO FÉRIAS	DIAS
VALMIR SENHOR	04/08/2014 A 04/08/2015	01/10/2015 A 30/10/2015	30 DIAS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013. Revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Serra Alta, 21 de setembro de 2015.

FRANCISCO ARTUR BOTH
Prefeito Municipal de Serra Alta

Registrado e publicado em data supra:

VANDERLI RUI DE GASPARI
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
DOC.: Decreto 148/2015
DATA: 23/09/2015
EDIÇÃO N.º 1833
<i>Loresni T. Borner</i> Assinatura